

LEI Nº 2.167, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr. \$ 52.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, - Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros) destinado a suplementar com as quantias - que menciona, as seguintes dotações orçamentárias:-

a) em Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) a seguinte dotação:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.5 - PROCURADORIA

30 00 05 - Despesas Correntes

31 00 05 - Despesas de Custeio

31 30 05 - Serviços de Terceiros

II - Custas Judiciais.

b) em Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) a seguinte dotação:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.7 - SECRETARIA

30 00 07 - Despesas Correntes

31 00 07 - Despesas de Custeio

31 30 07 - Serviços de Terceiros

VII - Receções e homenagens a autoridades.

c) em Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.3 - DÍVIDA INTERNA

40 00 13 - Despesas de Capital

41 00 13 - Transferência de Capital

43 10 13 - Amortização da Dívida Pública

43 11 13 - Fundada interna

II - A Caixa Econômica do Estado de São Paulo

Lei nº 1998, de 22-12-1971 = Cr\$223.700,00.

d) em Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:

4 - VIAÇÃO - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.2 - RODOVIÁRIOS - SERVIÇOS DE TRANSPORTES

30 00 42 - Despesas Correntes

31 00 42 - Despesas de Capital

31 30 42 - Serviços de Terceiros

I - Consertos e Reformas.

e) em Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:

4 - VIAÇÃO - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.6 - COMUNICAÇÕES - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

40 00 46 - Despesas de Capital

41 00 46 - Investimentos

41 40 46 - Material Permanente

I - Aquisição de peças para reformas de máquinas e motores.

Fl. 2

f) em Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) a seguinte dotação:

7 - SAÚDE7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

- 30 00 71 - Despesas Correntes
- 31 00 71 - Despesas de Custeio
- 31 40 71 - Encargos Diversos
- I - Auxílios a Indigentes.

g) em Cr\$10.000,00 (déz mil cruzeiros) a seguinte dotação:

7 - SAÚDE7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

- 30 00 71 - Despesas Correntes
- 31 00 71 - Despesas de Custeio
- 32 00 71 - Transferências Correntes
- 32 15 71 - Instituições Privadas
- I - Convênio com a Associação Protetora dos Insanos de - Sorocaba.

h) em Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) a seguinte dotação:

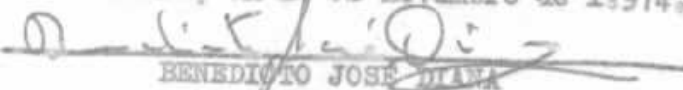
9 - SERVIÇOS URBANOS9.6 - MERCADO - FEIRAS E MATADOURO

- 30 00 95 - Despesas Correntes
- 31 00 96 - Despesas de Custeio
- 31 20 96 - Material de Consumo
- I - Aquisição de lenha, lubrificantes e outros.

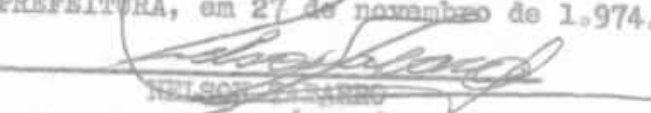
Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado por esta lei correrá - por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 27 de novembro de 1.974.


BENEDITO JOSÉ DIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADANA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 27 de novembro de 1.974.


NELSON P. BARROS
SECRETÁRIO